

PROCESSO N.º 10 / 76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 3 / 76

PROCESSO N.º 10 / 76

CAIXA Nº
H60
SECTOR DE ARQUIVO

RECLAMANTE : João Batista Borges
Endereço Rua U-22, nº 2 - Vila União

ADVOGADO :
Endereço

RECLAMADO : CONSPLAN-Constructora Planalto Ltda
Endereço Rua 100, nº 46 - Setor Sul

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO : FGTS.

TRAMITAÇÃO

12/01/76, às 13,05 hs.

Penelia

Nº 250176

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, autuo a recla-
mação que segue, com documentos.

Eu, *[Signature]*, Diretor de Secretaria, assino este termo.

9
PM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

10/16

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos seis dias do mes de janeiro
do ano de 1.97 6, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

João Batista Borges servente de Pedreiro
Reclamante Profissão

solteiro brasileiro
Estado Civil Nacionalidade

rua U-22, n. 2 - Vila União - NESTA
Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 26483 Série 434

que apresentou reclamação contra CONSPLAN-Constructora Planalto Ltda.

domiciliado à rua 100, n. 46 - Setor Sul - NESTA
Avenida Rua Praça Número Bairro

- DECLARANDO O SEGUINTE:
- a) ADMITIDO EM: 11-7-75
 - b) DISPENSADO EM: 19-12-75
 - c) OPÇÃO EM: data da entrada
 - d) SALÁRIO Cr\$ 2,00 por hora
 - e) RECEBIMENTO

DIÁRIO
MENSAL
SEMANAL	<u>X</u>

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que é optante; quê foi dispensado.

Pede:
FGTS., período trabalhado no valor de Cr\$ 230,40
art. 22.....Cr\$ 23,04
Total.....Cr\$ 253,44

Pede o depósito do FGTS., bem como lhe seja fornecida as guias do AM., no código 01., para sua movimentação.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 12/1/1976 às 1305 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 6 de Januário de 1976
[Signature]
Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

[Signature]
João Batista Borja

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 6 de Janeiro de 1976.

Chefe de Secretaria: [Signature]

3
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 12/76

Consplan - Construtora Planalto Ltda.

Rua 100, nº 46 - Setor Sul

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
João Batista Borges

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226 - centro, às 13,05 (treze e cinco) horas do dia 12 (doze) do mês de janeiro-76, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 06 de janeiro de 19 76

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

RECEBIDO
37201
6
[Assinatura]

4
207

Goiânia

09/76

06 janeiro 76

Exm^o. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 13,05 hs., do dia 12 de janeiro de 1976, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Cordiais Saudações,

JUNTA ADMINISTRATIVA
 para a instrução dos autos em processo de registro de direitos de propriedade intelectual
 Secretário
 Diretor de Secretaria

[Handwritten signature and notes over the stamp]

Exm^o. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás

Nesta

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Forma n.º 37700
Goiânia, 6 de 1976

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5
Norma

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 10 / 76

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 1976, às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Ney de Castro, vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João Batista Borges, relativa a FGTS. , relativa a FGTS. CONSPLAN- Construtora Planalto Ltda. no valor de Cr\$ 253,44

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 13,20 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, João Batista Borges, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra CONSPLAN- Construtora Planalto Ltda., pretendendo receber a importância de Cr\$ 253,44, relativa a FGTS.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a esta JCJ. por votação unânime, decretar revelia, julgan do procedente a presente reclamatória para o fim de condenar o re clamada a depositar a favor do reclamante, em sua conta vinculada, em estabelecimento bancário, a quantia de Cr\$253,44, referente ao FGTS., devendo ainda emitir as respectivas guias, ficando desde já autorizado o seu levantamento.

Custas no importe de Cr\$25,34, pela reclamada.

Contem-se juros e correção monetária.

Desta decisão ficou ciente o reclamante, devendo ser a reclama da intimada.

Nada mais.

Em tempo: as guias devem ser emitidas no código 01.

Nada mais.

João Batista

Ney de Castro
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados



6
D. Mendes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia-Goiás

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
Belo Horizonte - Minas Gerais

Notificação n.º

Em 12 de janeiro de 19 76

Ilm) Sr.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 12 de janeiro de 19 76.

na Reclamação contra vós apresentada por
~~por vós apresentada contra~~ João Batista Borges

Proc.nº10/76

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Atenciosamente,

Francisco Roberto Keller

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
CONSPLAN - Construtora Planalto Ltda.
Rua 100, nº 46 - Setor Sul
Nesta.

37910
15 01 6
12

7
Dauers


EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Neola guias n.ºs 1-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia 28 de 01 de 19 76



FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 01080803/0001-00		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE PLANALTO LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 30/01/76					
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 100 N. 43 SETOR SUL DE PENA.000		07 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) BOLÂNIA GOIAS					
09 BAIRRO OU DISTRITO BOLÂNIA GOIAS		10 CEP []		11 MUNICÍPIO (CIDADE) []		12 SIGLA DA U. F. []	
13 EXERCÍCIO 76		14 COTA OU DUODÉCIMO []		15 PERÍODO DE APURACÃO []		16 TIPO []	
17 Nº PROCESSO 10/76		18 REFERÊNCIAS []					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Contas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - Cr\$ 25,34			
22 MULTA E/OU JUROS []		23 CÓDIGO []		24 VALOR - Cr\$ []			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA []		26 CÓDIGO []		27 VALOR - Cr\$ []			
28 TOTAL 25,34		29 VALOR - Cr\$ 25,34					
30 AUTENTICAÇÃO []							
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISIVAS E INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ-Colânia Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 8-M RECLAMANTE (S) João Batista Bore, digo, Borges RECLAMADO (A) CONSPLAN LTDA; GUIA Nº [] EXPEDIDA EM 28/01/76 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO [] MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/76 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/76 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							

Deves



9
Dawes

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 10/76

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante João Batista Borges (Representação quando houver) e o reclamado CONSPLAN-Constructora Planalto Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ XXXXXXXXXXXX A.M. (código 01) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

James Roberto Leung
SECRETÁRIO
João Batista Borges
RECLAMANTE
[Assinatura]
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10
D. A. S.

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de 02 de 1976

James Roberto Fleury
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra

James Roberto Fleury
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente